



MINISTÉRIO DA CULTURA
Coordenação-Geral de Análise e Articulação das Políticas Culturais
MinC/SE/CGAPCULT

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PROPOSTA DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Cultura - MinC**

Nome da autoridade competente: **Márcio Tavares dos Santos**

Número do CPF: * * *.116.290-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Executiva**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto nº 1, publicado na Edição: 1-A, Seção: 2 - Extra A, Página: 4, do Diário Oficial da União, de 01 de janeiro de 2023 e Portaria MinC nº185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 27 de fevereiro de 2025**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **420010/0001- Secretaria Executiva**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED - **420010/0001- Secretaria Executiva**

2. DADOS CADASTRAIS DA Unidade descentralizada

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA**

Nome da autoridade competente: **Carlos Cesar Teixeira Ferreira**

Número do CPF: ***.580.***-97

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158128 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Reitoria**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158128 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria**

3. OBJETO

Apoio técnico-científico para o desenvolvimento de pesquisas relacionadas às políticas culturais, para implementação de ações de mapeamento e automação de fluxos de processos do Ministério e para a realização de estudos de ferramentas com vistas ao aperfeiçoamento da governança das políticas e programas do Ministério da Cultura.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Visando à execução do objeto supracitado, são propostos os objetivos a seguir no âmbito do TED em questão.

4.1. OBJETIVO GERAL

Aprimorar a execução e governança das políticas e programas do Ministério da Cultura, a partir do mapeamento, desenvolvimento e implantação de um sistema de automação de processos e de governança das políticas e programas do Ministério da Cultura.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Realizar pesquisas sobre as políticas públicas vinculadas às temáticas da cultura;

Realizar estudo experimental na busca de métodos que possibilitem a identificação, caracterização e aglutinação de informações por meio de análise cruzadas de informações internas e externas ao Ministério, inerentes à população inserida nas políticas e programas do Ministério da Cultura;

Realizar o mapeamento e automação dos processos internos, visando maior efetividade e governança, de forma a aprimorar a prestação dos serviços e a gestão dos recursos públicos do Ministério;

Contratar serviços de apoio técnico, tecnológico e operacional necessários ao desenvolvimento das ações de mapeamento e automação, caracterização e implementação da comunicação e de documentos para o acompanhamento e o monitoramento dos produtos previstos;

Capacitar servidores e colaboradores do Ministério, frente às temáticas das políticas culturais, aos processos internos e de governança e às ferramentas necessárias para sua implementação e à inovação tecnológica.

4.3. RESULTADOS ESPERADOS

Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população;

Aprimorar as políticas públicas executadas pelo Ministério da Cultura;

Aumentar a produtividade da equipe com conforto operacional, por meio da melhoria de processos e maximização do rendimento dos recursos humanos da organização;

Oferecer informações com maior facilidade e agilidade;
 Qualificar e desenvolver os recursos humanos frente às inovações tecnológicas;
 Construir e implantar novas tecnologias e ferramentas de apoio ao processo de tomada de decisão;
 Mapear boas práticas aplicadas aos procedimentos internos e fluxos operacionais; e
 Capacitar técnicos e profissionais em atividades relacionadas diretamente ao presente objeto.

META/ETAPA	DESCRIÇÃO
META 1	Realizar o mapeamento dos fluxos, automatizar os processos internos e estudar ferramentas para aperfeiçoamento da governança das políticas e programas do MinC, a fim de melhorar a eficiência e a gestão dos recursos públicos destinados à população-alvo do Ministério.
Etapa 1.1	Realizar estudo experimental na busca de métodos que possibilitem a identificação, caracterização e aglutinação de informações de indivíduo por meio de análise cruzadas de informações internas e externas ao Ministério inerentes à população inserida nas políticas e programas do MinC.
Etapa 1.2	Realizar pesquisas específicas sobre as temáticas e as políticas públicas vinculadas às pautas do Ministério da Cultura.
Etapa 1.3	Contratação de serviços de coordenação e apoio técnico, tecnológico e operacional necessários ao desenvolvimento das ações do processo de mapeamento e automação, caracterização e implementação da comunicação e de documentos para o acompanhamento e o monitoramento dos produtos previstos de modo a facilitar a prestação dos serviços e gestão dos recursos públicos no âmbito do Ministério.
Etapa 1.4	Formação continuada para qualificação profissional dos servidores e colaboradores do MinC, frente às temáticas das políticas culturais e aos processos internos e de governança através de painéis temáticos e conferências de formação.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Ministério da Cultura é o órgão da administração pública federal direta responsável pelo planejamento e pela execução das políticas nacionais de cultura e de artes. Após ter sido rebaixado à condição de secretaria em 2019, recuperou seu status ministerial com a promulgação do Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023. Entre suas principais competências, destacam-se a formulação e implementação da política nacional de cultura e da política nacional das artes; a proteção do patrimônio histórico, artístico e cultural; a regulação dos direitos autorais; e a assistência ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e ao Incra em ações de regularização fundiária que assegurem a preservação da identidade cultural das comunidades quilombolas. O MINC também é responsável por promover e proteger a diversidade cultural, estimular o desenvolvimento econômico da cultura por meio da economia criativa, ampliar as políticas de acessibilidade cultural e estruturar programas e ações voltados ao fortalecimento do setor museal.

Considerando a amplitude de atuação do órgão, são inúmeros os desafios enfrentados com a escassez de recursos financeiros e de pessoal, o que impacta diretamente na gestão e governança dos programas, projetos e ações sob a responsabilidade do Ministério. A entrega de políticas públicas que efetivamente melhorem a vida da população, depende diretamente do nível de maturidade da governança e das estratégias de planejamento e gestão.

A implementação de políticas públicas constitui um processo repleto de desafios, tanto de natureza administrativa quanto financeira. Uma gestão competente emerge como elemento essencial para prevenir o desperdício de recursos, garantir a condução eficaz de projetos e ações, e, em última instância, evitar a insatisfação do público atendido.

Para aprimorar a governança e a gestão, é possível adotar diversas estratégias, que abrangem desde capacitação e aprendizado até a implementação de ferramentas de gestão e inovação.

Diante da complexidade das políticas públicas, uma abordagem multidimensional que busque intercâmbio, comparação e análise de estratégias e desafios pode proporcionar insights valiosos. Isso não apenas fomenta a colaboração interinstitucional, mas também estimula o compartilhamento de melhores práticas e lições aprendidas, contribuindo para uma gestão pública mais eficaz.

A nova gestão do governo federal busca um novo marco na execução de políticas públicas, adotando uma governança fundamentada em estratégias de planejamento e objetivos claros, com implementação de ferramentas eficazes de monitoramento. Essa abordagem visa identificar desafios, apresentar soluções práticas e garantir que as políticas atendam efetivamente às demandas dos cidadãos, promovendo o bem-estar coletivo. Para isso, será essencial estabelecer uma gestão eficiente e eficaz, caracterizada pela profissionalização, transparência, parcerias entre órgãos e participação ativa da sociedade.

Considerando as frequentes mudanças administrativas vivenciadas pelo Ministério e a necessidade de implementar mecanismos eficazes de preservação da memória institucional e da gestão, torna-se essencial realizar um mapeamento dos fluxos e processos internos visando o seu aprimoramento, trazendo padronização e modernização aos procedimentos internos.

Esse esforço visa aprimorar e padronizar os procedimentos, promovendo a modernização das práticas internas. Nesse contexto, o apoio técnico-científico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão é essencial para fortalecer a governança dos programas executados pelo MinC.

Esta proposta se justifica em vista da necessidade de ampliação inicial para as implementações tecnológicas identificadas como essenciais em favor da melhoria de gestão, eficiência e uniformização dos programas sociais sob a gestão do Ministério da Cultura, sendo necessária a identificação das padronizações e de melhorias procedimentais inerentes ao processo de gestão.

Para atendimento a esta meta única, torna-se necessária a aplicação de atividades de apoio à pesquisa relacionadas à coleta de informações e identificação dos fluxos que serão utilizadas pela pesquisa aplicada. Os dados coletados serão tratados, qualificados, trabalhados e, posteriormente, analisados para a devida aplicação das melhorias nos fluxos de governança políticas e programas do MinC e concretização dos produtos científicos e tecnológicos gerados, bem como aplicados na melhoria dos serviços e ações voltadas à população.

Apesar da execução desses recursos se darem de forma descentralizada, compete ao órgão descentralizador realizar a fiscalização quanto à correta aplicação dos recursos, analisando, ao final do processo, o relatório de cumprimento do objeto com vistas a verificar se os objetivos e metas definidos foram alcançados. Acontece, todavia, que a realização dessas atividades com qualidade, eficiência e eficácia que se esperam em um país com proporções continentais como o Brasil requer pessoal qualificado e o desenvolvimento de soluções administrativas que simplifiquem e facilitem o monitoramento, controle e execução de processos.

Destaca-se que os relatórios de cumprimento de metas e suas respectivas etapas serão constituídos a partir da consolidação dos relatórios individuais de atividades dos bolsistas, conforme previsto no Termo de Execução Descentralizada (TED), ao longo do cronograma de execução. Essa compilação reunirá todas as informações e soluções desenvolvidas, com vistas ao atendimento integral do objeto pactuado no TED.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
 () Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, não ultrapassando o teto de 15% do valor global pactuado, referente a Despesas Operacionais e Administrativas - DOA, Custos Incorridos, Outros e Correlatos, no valor de R\$ 971.029,41 (novecentos e setenta e um mil, vinte e nove reais e quarenta e um centavos).

As Despesas Operacionais Administrativas consistem na abertura de conta específica para movimentação dos recursos recebidos, admissão do pessoal necessário ao projeto, realização de processos licitatórios, contratação dos serviços, pagamentos diversos, prestação de contas e restituição do saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.

A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX) formalizou pedido de habilitação administrativa, por meio do OFÍCIO Nº 16/2023, para atuar como Fundação de Apoio do Instituto Federal do Maranhão, em observância a Lei 8.958/1994, bem como o Decreto nº 7.423/2010, permitindo assim celebrar convênios ou contratos, por prazo determinado, com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução do referido projeto.

A FADEX é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com certificado de credenciamento no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, desde maio de 2005.

Com efeito, a FADEX é instituição cujo objetivo principal é o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão e do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, sem fins lucrativos, enquadrando-se no conceito previsto no inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, norma que trata das licitações e contratos da Administração Pública:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos." (destacamos)

Prescinde de licitação, portanto, por força do referido artigo, a contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que detentora de reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

O conceito de instituição brasileira, segundo Carlos Pinto Coelho Motta, abrange toda e qualquer organização – pessoa jurídica – que se enquadre nos atributos ‘brasileira’ e ‘sem fins lucrativos’ e, ainda, seja detentora de um regimento ou estatuto que lhe atribua às finalidades mencionadas no inciso XIII”.

O Estatuto Social da FADEX aponta como objetivos dessa Instituição a implementação de pesquisas e atividades de extensão em todas as áreas de atuação do IFES, realização de atividades científicas e culturais, diagnósticos, estudos, prestação de serviços técnicos e científicos e apoio às atividades de desenvolvimento institucional, tecnológico, científico, cultural, além de estimular e promover projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

O regimento que regula a instituição é o Estatuto que tem anuência do Ministério Público, estatuto esse criado e aprovado pelo Conselho Curador através de seus membros titulares, Conselho Fiscal e Diretores.

As celebrações dos projetos obedecem ao disposto no inciso XV do art. 75 da lei 14.133/2021, o Decreto nº 11.531/2023 e, concomitantemente, à Lei nº 8.958/1994 e ao Decreto nº 7.423/2010. Para isso, as atividades devem estar relacionadas ao apoio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

O Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior, revoga o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004.

A Portaria Conjunta MFI / MF / CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão.

Observações:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	PRODUTO	Unidade de Medida	QTD	Valor Unitário
META 1	Realizar o mapeamento dos fluxos, automatizar os processos internos e estudar ferramentas para aperfeiçoamento da governança das políticas e programas do MinC, a fim de melhorar a eficiência e a gestão dos recursos públicos destinados à população alvo do Ministério.	Relatório de atividades do Estudo Experimental na busca de métodos que possibilitem a identificação, caracterização e aglutinação de informações de indivíduo por meio de análises cruzadas de informações internas e externas ao Ministério inerentes à população inserida nas políticas e programas do MINC.	Relatório	1	R\$ 5.502.500,00

ETAPA 1.1	Realizar estudo experimental na busca de métodos que possibilitem a identificação, caracterização e aglutinação de informações de indivíduo por meio de análise cruzadas de informações internas e externas ao Ministério inerentes à população inserida nas políticas e programas.	Relatório de atividades do estudo experimental na busca de métodos que possibilitem a identificação, Caracterização e aglutinação de informações de indivíduo por meio de análise cruzadas de informações internas e externas ao Ministério inerentes à população inserida nas políticas e programas do MINC.	Relatório	1	R\$3.030.000,00
ETAPA 1.2	Realizar pesquisas específicas sobre as temáticas e as políticas públicas vinculadas às pautas do ministério da cultura.	Realizar pesquisas específicas sobre as temáticas e as políticas públicas vinculadas às ações do MINC.	Relatório	1	R\$ 1.462.500,00
ETAPA 1.3	Contratação de serviços de coordenação e apoio técnico, tecnológico e operacional necessários ao desenvolvimento das ações do processo de mapeamento e automação, caracterização e implementação da comunicação e de documentos para o acompanhamento e o monitoramento dos produtos previstos de modo a facilitar a prestação dos serviços e gestão dos recursos públicos no âmbito do Ministério.	Realizar pesquisas específicas sobre as temáticas e as políticas públicas vinculadas às ações do MINC.	Relatório	1	R\$ 210.000,00
ETAPA 1.4	Formação continuada para qualificação profissional dos servidores e colaboradores do MINC, frente às temáticas do ministério da cultura e aos processos internos e de governança através de painéis temáticos e conferências de formação.	-	Capacitação	1	R\$ 800.000,00
META 2	Despesas Operacionais e Administrativas - DOA	Fundação de Apoio à Extensão, Inovação, Educação, Tecnologia e Fomento	UN	1	R\$ 971.029,41
ETAPA 2.1	Fundação de Apoio	Fundação de Apoio à Extensão, Inovação, Educação, Tecnologia e Fomento	UN	1	R\$ 194.205,88
ETAPA 2.2	Custos Incorridos	Custos Incorridos	UN	1	R\$ 582.617,65
ETAPA 2.3	Outros e Correlatos	Outros e Correlatos	UN	1	R\$ 194.205,88
VALOR TOTAL					

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2025	R\$ 2.234.494,42
Março/2026	R\$ 2.088.847,18
Setembro/2026	R\$ 2.150.187,81

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	NÃO	R\$ 5.502.500,00
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SIM	R\$ 971.029,41

12. PROPOSIÇÃO

CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA
Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

13. APROVAÇÃO

Por estarem acordados com os termos do presente Plano de Trabalho, as partes o aprovam sem ressalvas.

MÁRCIO TAVARES
Secretário-Executivo
Ministério da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Teixeira Ferreira, Usuário Externo**, em 17/11/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares dos Santos, Secretário(a)-Executivo**, em 17/11/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2542923** e o código CRC **3994D863**.

